
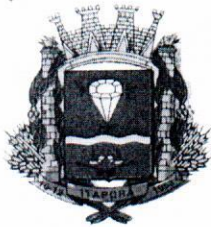


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete da Presidência.

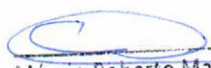
Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia primeiro de junho de dois mil e vinte e um. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Márcio Roberto Machado, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Manoel Faustino da Silva Neto e Regiane da Silva Pecini Araújo. Havendo, portanto, o número regimental de presenças. Os Senhores Vereadores, Carlos Rodrigo de Almeida e Vanilton de Melo Galdino, justificaram suas ausências por meio de atestado médico. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o Requerimento n.º 036/2021, de autoria da Exma. Sr.^a Vereadora Regiane da Silva Pecini Araújo; - as Indicações n.º s 014/2021 e 015/2021, ambas de autoria do Exmo. Sr.º Vereador Diego Henrique de Campos. **ORDEM DO DIA:** Foi discutido e aprovado por unanimidade em **SEGUNDO** turno de votação: - o **Projeto de Lei n.º 012/2021**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, do Município de Itaporã – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.” Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Anunciando a **Ordem do Dia da Próxima Sessão:** (Pauta Exclusiva para a votação) **TERCEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 012/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, do Município de Itaporã – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.” Ordenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Márcio Roberto Machado, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecine Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José*


Márcio Roberto Machado
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete da Presidência.

Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto e Manoel Faustino da Silva Neto.


Márcio Roberto Machado
Presidente da Câmara Municipal
de Itaporã/MS

PUBLICADO EM	21.06.2021
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Nº	2512
PÁG.:	1/3

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 21/06/21 a 28/06/2021
CPF 051.028.221-01
Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121



Diário Oficial

ANO XII Nº 2512

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Segunda-feira, 21 de junho de 2021

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2021.06.20 23:28:37 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

ATA DA DÉCIMA OITAVA

Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia primeiro de junho de dois mil e vinte e um em sala própria e sob a Presidência do Vereador Márcio Roberto Machado, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Manoel Faustino da Silva Neto e Regiane da Silva Pecini Araújo. Havendo, portanto, o número regimental de presenças. Os Senhores Vereadores, Carlos Rodrigo de Almeida e Vanilton de Melo Galdino, justificaram suas ausências por meio de atestado médico. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o Requerimento n.º 036/2021, de autoria da Exma. Sr.^a Vereadora Regiane da Silva Pecini Araújo; - as Indicações n.º s 014/2021 e 014/2021, ambas de autoria do Exmo. Sr.º Vereador Diego Henrique de Campos; - o Projeto de Lei n.º 20/2021, de autoria do Poder Executivo. **ORDEM DO DIA:** Foi discutido e aprovado por unanimidade em **TERCEIRO** turno de votação: - o **Projeto de Lei n.º 012/2021**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, do Município de Itaporã - Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências." Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Anunciando a **Ordem do Dia da Próxima Sessão: PRIMEIRO** turno de votação: - os Projetos de Lei n.º s 017/2021, 018/2021 e 019/2021, todos de autoria do Poder Executivo; - o QF/GAB/PREF/N.º 087/2021 (Veto ao Projeto de Lei n.º 003/2021), também de autoria do Poder Executivo. O rdenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada, *Márcio Roberto Machado, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecine Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto e Manoel Faustino da Silva Neto.*

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 110/2021**, cujo objeto trata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: POSTO VARANDA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 1.560.894,00** (um milhão quinhentos e sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Itaporã-MS, 21 de junho de 2021.

MARCCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

PAUTA N.º 021/2021

PAUTA N.º 021/2021.

Márcio Roberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **22/06/2021**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Proposições apresentadas pelos Vereadores.**

Ordem do Dia

EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO: - os Projetos de Lei n.º s 017/2021, 018/2021, 019/2021 e 020/2021, todos de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Itaporã-MS, 17 de junho de 2021.

Márcio Roberto Machado.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA